



ÍCULA Nº

Valide aqui este documento **16654**

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE**  
**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**  
**Oficial: Oscar Luz Sanches Pereira**  
**CPF. nº 615.734.858-53**

FOLHA Nº

01

**IMÓVEL:** O lote de terreno nº. 08 da quadra 43, da **ESTÂNCIA BALNEÁRIA BELMIRA NOVAES**, no município de Peruipe, medindo 11,00ms de frente para a Rua 13, por 25,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, encerrando a área de 275,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote 09, do lado esquerdo com o lote 07, e nos fundos com o lote 11.

Cadastro Municipal nº. 1.3.468.0072.001.710.

**PROPRIETÁRIOS:** ADONIAS PIRES DE MORAES, brasileiro, comprador, RG 2.273.912-SP e CPF 081.174.038-20, e sua mulher NAILSE ALVES DE MORAES, brasileira, do lar, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados na Rua Barralhara, nº. 9-A, Cidade C.A.E Carvalho, em São Paulo-SP.

**TÍTULO AQUISITIVO:** R.5 (05/05/1995) - Matrícula nº. 41.377 do Registro de Imóveis de Itanhaém. Peruipe, 28 de fevereiro de 2011.

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ (Bel. Milton Diniz Alves).

**Av. 1** - Peruipe, 28 de fevereiro de 2011 (Protocolo nº. 21954).

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 31 de janeiro de 2011, do 1º Tabelião de Notas de Peruipe, livro 503, págs. 143/144, para ficar constando a Rua 13, para a qual faz frente o imóvel, teve sua **denominação** alterada para Rua Safira, conforme Recibo de Impostos exercício 2011, expedido pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe.

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ (Bel. Milton Diniz Alves).

**Av. 2** - Peruipe, 28 de fevereiro de 2011.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura referida na Av.1, para ficar constando que NAILSE ALVES DE MORAES encontra-se **inscrita** no CPF/MF nº. 147.696.308-83, conforme Comprovante de Situação Cadastral no CPF da Receita Federal, emitido via internet.

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ (Bel. Milton Diniz Alves).

**R. 3** - Peruipe, 28 de fevereiro de 2011.

Nos termos da Escritura referida na Av.1, os proprietários ADONIAS PIRES DE MORAES, brasileiro, aposentado, RG 2.273.912-9-SP e CPF 081.174.038-20, e sua mulher NAILSE ALVES DE MORAES, brasileira, do lar, RG 20.642.584-SP e CPF 147.696.308-83, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados na Rua São Marcos, nº. 311, Bom Retiro, em Porto Feliz-SP, **venderam** o imóvel a ANTONIO SILVA, brasileiro, aposentado, RG 5.461.120-9-SP e CPF 092.869.428-34, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com ALZIRA DE SOUZA SILVA, brasileira, do lar, RG 8.257.059-0-SP e CPF 839.059.018-20, domiciliado na Rua Antonio Cardoso Franco, nº. 517, Casa 02, Bairro Casa Branca, CEP 09015-530, pelo preço de R\$ 17.400,00.

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ (Bel. Milton Diniz Alves).

**R. 4** - Peruipe, 29 de dezembro de 2016 (Protocolo nº. 47238)

Nos termos da Escritura de Doação, de 17 de dezembro de 2016, do 1º Tabelião de Notas de Peruipe, livro 598, págs. 293/294, os proprietários ANTONIO SILVA e sua mulher ALZIRA DE SOUZA SILVA, supra qualificados, **doaram** o imóvel a DOAN SILVA FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileiro, representante comercial, RG 43.844.234-9-SP e CPF 360.346.088-05, casado no regime da comunhão parcial de bens, em 20 de dezembro de 2014, com AMANDA VILLANI DA SILVA, brasileira, assessora de eventos, RG 44.217.911-SP e CPF 351.766.198-81, domiciliado na Rua Doutor Armando de Arruda Pereira, nº. 155, aptº. 04, Vila Floresta, em Santo André-SP, CEP 09050-070, pelo valor atribuído de R\$ 23.853,22.

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ (Bel. Milton Diniz Alves).

**continua no verso**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FUJ44-M7FSG-AQUJL2-5VPD5>



Valide aqui  
este documento

FOLHA Nº

01vº.

**Av. 5 - Peruipe, 09 de janeiro de 2017 (Protocolo nº. 47424).**

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do interessado, datado de 02 de janeiro de 2017, para ficar constando que no imóvel foi **construída** uma **edícula** com 61,00m<sup>2</sup>, com frente para a Rua Safira, conforme Alvará de Conservação nº. 33948, expedido em 19 de outubro de 2016, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe. A Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal (CEI nº. 51.238.19798/69), relativa à construção, foi apresentada e arquivada neste Registro.

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ (Bel. Milton Diniz Alves).

**R. 6 - Peruipe, 06 de março de 2017 (Protocolo nº. 47953).**

Nos termos da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica, nº. 21.2075.606.0000200/10, datada de 23 de fevereiro de 2017, e Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, datado de 23 de fevereiro de 2017, o proprietário DOAN SILVA FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileiro, representante comercial, RG 43.844.234-9-SP e CPF 360.346.088-05, com anuência de sua mulher AMANDA VILLANI DA SILVA, brasileira, assessora de eventos, RG 44.217.911-SP e CPF 351.766.198-81, casados no regime da comunhão parcial de bens, em 20 de dezembro de 2014, domiciliado na Rua Doutor Armando de Arruda Pereira, nº. 155, aptº. 04, Vila Floresta, em Santo André-SP, CEP 09050-070, **alienou fiduciariamente** o imóvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$ 191.000,00, assumida pela emitente COTRIMIX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA., com sede em Santo André-SP, na Rua Firestone, nº. 1879, Silveira, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.864.682/0001-83, com vencimento em 23 de fevereiro de 2022, a ser restituída no prazo de 60 meses, em parcelas mensais e sucessivas, calculadas pela Tabela Price. Valor da prestação: R\$ 5.090,13. Data de vencimento da primeira prestação: 23/03/2017. Data de vencimento da operação: 23/02/2022. Taxa de juros mensal pós-fixada: 1,69000%. Taxa de juros anual: 22,27500%. Valor da garantia fiduciária: R\$ 191.000,00. E os demais termos, cláusulas e condições da Cédula, cuja cópia fica arquivada neste Registro.

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ (Bel. Milton Diniz Alves).

**Av. 7 - 16654 - Peruipe, 31 de julho de 2025 (Protocolo nº. 90267).**

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datado de 20 de junho de 2025, para ficar constando que após cumpridos os procedimentos previstos no artigo 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514, de 20/11/1997, fica **consolidada a propriedade do imóvel** em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada. Foi apresentada a guia recolhida do ITBI devido à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe. (Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões conforme artigo 27 da referida Lei).

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_

Selo Digital: 1211113310000000422656250.

\*\* FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA \*\*

\*\* VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA \*\*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FUJ44-M7FSG-AQUJL2-5VDPD5>





Valide aqui  
este documento

121111.2.0016654-44

**MATRÍCULA Nº**

**16654**

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE**  
**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**  
**Oficial: Oscar Luz Sanches Pereira**  
**CPF. nº 615.734.858-53**

**FOLHA Nº**

**02**

**CERTIFICA** que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula 121111.2.0016654-44, extraída nos termos do § 1º do Art.19 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, e notícia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, que se acham nela referidos. O original da presente certidão poderá ser baixada através do QR Code acima. Nada mais. Dá fé. Peruipe, 31 de julho de 2025. Assinado digitalmente, FABIO MOURA DOS SANTOS GODOY, ESCRIVENTE AUTORIZADO. Selo Digital: 1211113C300000042265725E.

**As custas e emolumentos estão em recibo anexo.**

**90267**

Protocolo 90267  
31/07/2025



Consulte autenticidade em  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FUJ44-M7FSG-AQUL2-5VPD5>



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FUJ44-M7FSG-AQUL2-5VPD5>

**EM BRANCO**